



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS**

Ora, a segunda colocada e também classificada dentre as vagas previstas para o cargo e os demais aprovados, que possuem a esperança de eventualmente serem chamados a exercerem o cargo de Administrador do Município de Sampaio, que nada têm a ver com a quizila processual, não podem ser prejudicados em razão de uma mera desconfiança da capacidade intelectual do primeiro colocado.

Repiso novamente no terreiro deste assunto, o candidato cuja capacidade está sendo discutida está sendo atacado pelo só fato de ser sobrinho do Prefeito Municipal e já ter integrado a CPL do Município de Sampaio. Ora, se tivesse sido favorecido pessoalmente, teria acesso com antecedência às provas e ao gabarito, garantindo-se, certamente, com uma pontuação muito maior do que obteve.

Porém, estamos falando de um candidato que obteve 76% (setenta e seis por cento) dos pontos possíveis, com uma diferença de apenas 3% (três por cento) para a segunda aprovada e classificada, que poderia ter garantido sua aprovação e classificação, se a fraude realmente houvesse ocorrido, com uma pontuação muito maior que a obtida ou até mesmo com os 100% (cem por cento) possíveis.

Por esses argumentos, também considero válida e perfeita a aprovação do referido candidato, que pode ser prontamente nomeado e empossado no cargo, juntamente com a segunda colocada e classificada para o cargo de Administrador, na hipótese de ser o resultado do concurso homologado.

Quanto ao Senhor Antonio Ferreira de Oliveira Cavalcante, embora tenha sido membro suplente da CPL do Município de Sampaio de 03/01/2011 a 03/01/2012 (folhas 41/42), afirmo aqui que também não existe nos autos prova alguma de seu favorecimento pessoal no concurso.

Em primeiro lugar, este não possui qualquer parentesco com o atual Prefeito do Município de Sampaio (folhas 110 e 204). Em segundo lugar, diga-se que, embora seja o atual Analista de Controle Interno do Município de Sampaio, este foi aprovado para a única vaga disponível com apenas 61% (sessenta e um por cento) dos pontos possíveis, quando poderia, em tese, conseguir uma pontuação muito maior ou a pontuação máxima para garantir sua aprovação e classificação.

O fato de já ser servidor do Município de Sampaio não pode militar em seu desfavor, pois este exerce, como contratado, um cargo que exige muita confiança por parte do Executivo Municipal e, diga-se de passagem, que o fato de o servidor conhecer a realidade regional pode ser situação benéfica para o Município, obviamente se estivermos falando de servidores e gestores probos, que é o que se espera na Administração Pública em geral.

Por isso, também considero válida e perfeita a aprovação do referido candidato, que pode ser prontamente nomeado e empossado no cargo de Analista de Controle Interno, na hipótese de ser o resultado do concurso homologado.


Erivelton Cabral Silva
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS

Superadas as situações específicas destes candidatos, tenho para mim que a diligência do Representante do Ministério Público com a lisura do certame foi além em certos aspectos, porém ficou aquém em um que considero primordial no tocante ao tema concurso público, especialmente no que pertine ao princípio da eficiência.

O autor da ação e Fiscal da Lei ou Fiscal do Direito, como preferem alguns, não atentou para alguns itens do edital do concurso que deveriam ser atacados, os quais entendo devem ser conhecidos e enfrentados de ofício, por expressa afronta ao princípio supra, pois *iura novit curia* (os juízes conhecem o Direito).

Ora, este é um princípio universal do Direito, segundo o qual o magistrado deve conhecer e aplicar de ofício a norma jurídica, ainda que não alegada e provada pelas partes, partindo-se da premissa de que o princípio jurídico deve sempre prevalecer sobre a lei considerada de forma isolada.

Se a "lei" do concurso é o seu edital de abertura, entendo que alguns itens dele devem ser, de ofício, declarados inconstitucionais no caso concreto dos autos, por afronta direta ao princípio constitucional da eficiência, previsto na cabeça do artigo 37 da Constituição Federal.

Os itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011 devem ser declarados nulos, pois não é concebível que um candidato a um cargo público não tenha um rendimento um pouco acima da média em uma prova de nível regular, aceitável ou mediano, como as aplicadas pela segunda requerida (CONSEP).

Quero dizer que a nulidade destes itens específicos do Edital do Concurso Público também não vicia o certame por completo, nem afeta a credibilidade da instituição que aplicou as provas, que, por sinal, por uma breve e perfunctória ótica deste magistrado, aplicou provas de bom nível (folhas 22/24v e 27/31).

É, no mínimo, temerário dizer que um candidato a um cargo público vai exercer bem suas funções na Administração Pública sem que consiga, ao menos, numa prova de nível regular, para seleção de servidores efetivos, o que para muitos é um "sonho", atingir a pontuação média do somatório das provas.

O que se espera é exatamente o contrário, que os servidores públicos sejam profissionais pelo menos um pouco acima da média. Daí porque considero que o princípio da eficiência estará sendo observado se apenas os candidatos aprovados segundo a regra do item 6.7 do Edital nº 001/2011 for respeitada.

Portanto, as listas de aprovados no concurso para os cargos de nível médio e superior devem ser "depuradas", excluindo-se os candidatos que não obtiveram pelo menos o aproveitamento de 60% (sessenta por cento) de seu somatório de pontos, devendo os seus resultados serem mantidos e, a critério do Gestor Municipal, homologado o concurso, com a nomeação dos aprovados e classificados.


Erivelton Cabral Silva
JUIZ DE DIREITO



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS**

De outra banda, entendo que assiste parcial razão ao Ministério Público no que diz respeito às questões das provas de Conhecimentos Regionais para os cargos de nível fundamental, que, se tiverem, de fato, sido repetidas no turno vespertino, embora para cargos de outro nível, certamente chegaram ao conhecimento de alguns candidatos, influenciando no resultado do concurso.

Entrementes, a medida pleiteada em razão deste fato (a suspensão e ao final a anulação do concurso) não se mostra, no meu sentir, a mais razoável, ante os inúmeros prejuízos financeiros que serão causados aos candidatos e ao próprio Município de Sampaio, devendo ser adotada a solução mais equânime ao caso, que é a anulação das referidas questões.

Por tal motivo, a segunda requerida (CONSEP) deve anular as questões que eventualmente tenham sido repetidas no turno vespertino, com a atribuição de todos os pontos a elas relativos a todos os candidatos que concorreram aos cargos de nível fundamental, comprovando-se esta providência nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Após a adoção da providência acima determinada, a segunda requerida (CONSEP) deverá refazer as listas de aprovados para os cargos de nível fundamental, também com observância do item 6.7 do Edital nº 001/2011, com exclusão das regras previstas nos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do mesmo Edital, comprovando-se esta providência nos autos, também no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destarte, os pedidos devem ser julgados parcialmente procedentes e adotadas as providências determinadas de ofício por este Juízo nesta sentença, como a anulação dos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, mantendo-se a validade do Concurso Público Municipal de Sampaio nas fases até aqui realizadas.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS** formulados na petição inicial para:

1- Manter a validade do Concurso Público do Município de Sampaio até o presente momento, por ausência de mácula grave que evidencie afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia, eficiência e moralidade, em razão da participação, no certame, de familiares do atual Prefeito Municipal ou de servidores contratados do referido Município e em razão da não comprovação de que estes tenham sido favorecidos no concurso em razão do parentesco ou do exercício atual ou pretérito de funções naquela Municipalidade;

2- Declarar, de ofício, incidentalmente, a nulidade dos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, em razão da flagrante inconstitucionalidade destes, por ofensa

Erivelton Cabral Silva
1117 DE 618770



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS

direta ao princípio da eficiência, devendo ser considerados aprovados no aludido concurso público apenas aqueles candidatos que obtiveram 60% (sessenta por cento) de rendimento nas provas aplicadas para todos os cargos, na forma do que prevê o item 6.7 do mesmo Edital;

3- Determinar, em razão da declaração de inconstitucionalidade supra, a exclusão, das listas de aprovados no concurso, daqueles candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) nas provas do certame;

4- Determinar à segunda requerida (CONSEP) que proceda à anulação de eventuais questões de Conhecimentos Regionais aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino, no dia 15/01/2012, com a atribuição de todos os pontos a elas relativos a todos os candidatos que concorreram aos cargos de nível fundamental, comprovando esta providência nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento;

5- Determinar à segunda requerida (CONSEP) que proceda à reelaboração das listas de aprovados para os cargos de nível fundamental, também com observância do item 6.7 do Edital nº 001/2011, com exclusão das regras previstas nos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do mesmo Edital, comprovando esta providência nos autos, também no prazo de 10 (dez) dias e sob a advertência de sofrer pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento.

Deixo de condenar os requeridos ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, em razão da não suspensão e/ou anulação do concurso público em sua inteireza, por entender que houve sucumbência recíproca.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Augustinópolis-TO, 14 de março de 2012.

Erivelton Cabral Silva
JUIZ DE DIREITO

ERIVELTON CABRAL SILVA
Juiz de Direito

*Aciente o MP.
em 29/03/2012*

*Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça*

*Recebido
DA JUIZADA
8348.
15/03/2012*

DATA E RECEBIMENTO

Na data abaixo recebi em Cartório os
presentes autos.

Assinados em 14/03/12

Eu, Neuro das Santos

Neuro das Santos
[Signature]

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **OUTROS**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

Documento 11

258
C




PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
CARTÓRIO DO 1º e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Fone (63) 3456-1271, CEP 77.960-000.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver na presente data registrada a sentença exarada as folhas 249/257, sob o nº 167/2012.

Augustinópolis-TO, 14 de março de 2012.


Ivoneide Pereira da Silva
Escrivã Judicial.

JUNTADA

Aos 23 do 03 de 12 junto aos
presentes da a petição

que segue(m).

Para constar, lavro este termo.

Eu.

Neusa dos Santos
Escrivã Publica

Recebi em 231 03, 12
As 17:14 hs cob. p. 259
Comarca de Augustinópolis
João de Deus Brito
Port/Distribuidor

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.**

Ref. Encaminha Documentos determinados em Sentença
Processo nº 2012.0001.4938-6/0

MUNICÍPIO DE SAMPAIO-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente qualificada nos Autos supra, por seus Advogados constituídos e subscritores, vem, com as honras de estilo e o devido respeito à honrada presença de Vossa Excelência, apresentar Petição de Juntada de Documentos, nos termos da r. Sentença, a seguir delineados.

1. DA SENTENÇA

• DOS ITENS 2 e 3 do DISPOSITIVO

Na parte Dispositiva de vosso *Decisum* de mérito, houve por bem, Vossa Excelência, no item "2-Declarar, de ofício, incidentalmente, a nulidade dos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, em razão de flagrante inconstitucionalidade destes, por ofensa ao princípio da eficiência, devendo ser considerados aprovados no aludido concurso público apenas aqueles candidatos que obtiveram 60% (sessenta por cento) de rendimento nas provas aplicadas para todos os cargos, na forma do que prevê o item 6.7 do mesmo Edital;"

Em razão da declaração de inconstitucionalidade, a exclusão, das listas de aprovados no concurso, dos candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60%, como determinado no item 3.

Portanto, em cumprimento à vossa Ordem, este Requerido encaminha (doc. 01, anexo) nova Relação de Aprovados no Concurso, com a exclusão de todos aqueles candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60%.

• DOS ITENS 4 e 5

No que diz respeito ao item 4, ficou determinado que a empresa contratada e Segunda Requerida efetivamente anulasse as "questões de Conhecimentos Regionais aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino, no dia 15/01/2012, com a

atribuição de todos os pontos a elas relativos a todos os candidatos que concorreram aos cargos de nível fundamental...”

Em cumprimento a Decisão desse d. Magistrado, a empresa-Ré encaminhou a este Município cópia de nova Lista de Aprovados, com a anulação das questões acima identificadas e com os pontos da anulação decorrentes das questões de Conhecimentos Regionais atribuídos a todos os candidatos (doc. 02. anexo).

Ao 5º item a Sentença foi para “Determinar à segunda requerida (CONSEP) que proceda à reelaboração das listas de aprovados para os cargos de nível fundamental, também com observância do item 6.7 do Edital nº 001/2011, com exclusão das regras previstas nos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do mesmo Edital...”

Em respeito à vossa r. Sentença, uma vez encaminhada pela Segunda Requerida a nova lista, este Ente federado encaminha a Vossa Excelência a atual Relação de Aprovados, devidamente atualizada, cumprindo, destarte, o que manda o item 5.

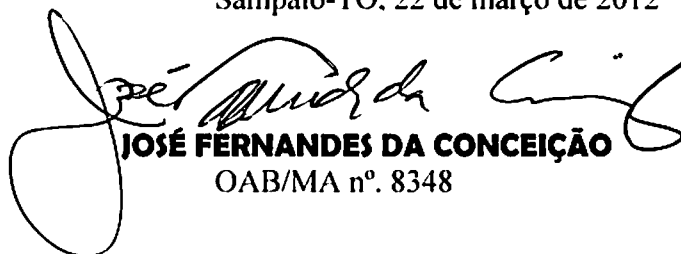
2. DO PEDIDO

Por fim, tendo em vista o cumprimento do inteiro teor das vossas Determinações proferidas em Sentença, Requer este Suplicante, a acolhida dos documentos alhures identificados e acostados a este petítório e os considerem como suficientes e satisfeitas para atender, *in totum*, vossas sábias determinações sentenciais, enumeradas de 2 (dois) a 5 (cinco), dando-se completude ao trabalho de Jurisdição de 1º Grau por Vossa Excelência efetivado.

Torne-se ainda, eliminada a possibilidade de aplicação de astreintes, no valor/dia de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) por vós exarado, por ter apresentado e cumprido este pedinte com todas as vossas determinações, dentro do prazo legal.

Termos em que pede e aguarda deferimento

Sampaio-TO, 22 de março de 2012


JOSÉ FERNANDES DA CONCEIÇÃO
OAB/MA nº. 8348



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

260

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 001 - MÉDICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RAFAEL GOMES DA SILVA	2	73,00	APROVADO
2	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	3	66,00	APROVADO
3	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	1	63,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

26/

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 002 - CONTADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RICARDO GOMES DA SILVA	110	72,00	APROVADO
2	ELIZAMARA MIRANDA DA SILVA	111	63,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

262

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 003 - NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	KATIANE DOS SANTOS ISIDORO LAURIN	121	70,00	APROVADO
2	GREACY KELLY RODRIGUES AZEVEDO	117	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

263

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 004 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	133	87,00	APROVADO
2	JORGEANE PEREIRA DE SOUSA	130	87,00	APROVADO
3	LEIDIANE PAULINO DA SILVA	128	86,00	APROVADO
4	ANTONIA PEREIRA NETO	161	85,00	APROVADO
5	ANA CLÉIA BATISTA DA FRANÇA COSTA	129	85,00	APROVADO
6	CARLOS IVAN PEREIRA DOS ANJOS	169	84,00	APROVADO
7	ANTONIO ROCHA ARAUJO	212	83,00	APROVADO
8	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANT	124	82,00	APROVADO
9	RENATA DE SOUSA DA SILVA	184	81,00	APROVADO
10	JOELBA FERNANDES PEREIRA	165	80,00	APROVADO
11	VERÔNICA MATOS DA SILVA	157	79,00	CLASSIFICADO
12	LEONOURA PEREIRA GOMES	139	78,00	CLASSIFICADO
13	LYNDALVA PEREIRA MARTINS PEREIRA	145	77,00	CLASSIFICADO
14	MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS S FRAN	181	76,00	CLASSIFICADO
15	ARLETE BEZERRA DA SILVA FERREIRA	134	75,00	CLASSIFICADO
16	VALMICÉLIA MARIA DE JESUS SILVA	125	74,00	CLASSIFICADO
17	JOCILENE BRITO DE MELO BRITO	192	74,00	CLASSIFICADO
18	LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE	143	73,00	CLASSIFICADO
19	MÁRCIA SOUSA LEITÃO	185	73,00	CLASSIFICADO
20	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	189	73,00	CLASSIFICADO
21	ANA MARIS ALVES DA SILVA	142	66,00	CLASSIFICADO
22	OZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO	217	65,00	CLASSIFICADO
23	VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO	183	64,00	CLASSIFICADO
24	RAIKA SOUSA MAIA	160	63,00	CLASSIFICADO
25	ENEDINA EUGÊNIO SOUSA DE OLIVEIRA	223	62,00	CLASSIFICADO
26	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES	136	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

264
e

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 005 - ADMINISTRADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	PAULO JOSE PAULINO DA SILVA	231	76,00	APROVADO
2	EDILENE MARQUES DA SILVA	240	73,00	APROVADO
3	RAQUELMA BRITO DA SILVA	242	72,00	CLASSIFICADO
4	ANCELMO PEREIRA DA COSTA	236	69,00	CLASSIFICADO
5	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	234	64,00	CLASSIFICADO
6	VILMA JOVINO DE ALMEIDA	244	62,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

365

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 006 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALC	251	61,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

266
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 007 – ANALISTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	WILSON TEODORO DA SILVA	253	68,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

267

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 008 – EDUCADOR FÍSICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

<u>COLOCAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>RESULTADO</u>
------------------	-------------	------------------	------------------	------------------

SEM CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

268
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 009 – CIRURGIÃO-DENTISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	SARAH DA SILVA LEÃO DIAS	272	76,00	APROVADO
2	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCA	269	73,00	CLASSIFICADO
3	EPITÁCIO DE FREITAS REGO NETO	266	70,00	CLASSIFICADO
4	JEANE MARQUES DA SILVA	270	70,00	CLASSIFICADO
5	LILIAN RIBEIRO PEREIRA DE B SILVA	274	68,00	CLASSIFICADO
6	LUCIMAR NOLETO DE REZENDE	268	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

269

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 010 – ENFERMEIRO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	283	83,00	APROVADO
2	VALÉRIA PEREIRA LOPES	295	81,00	APROVADO
3	FRANCISCO GOMES DE SANTANA	325	78,00	CLASSIFICADO
4	MARILENE CAVALCANTE SILVA	341	76,00	CLASSIFICADO
5	QUITERIA MARQUES DA SILVA	284	75,00	CLASSIFICADO
6	MÁRCIA MARINHO DA SILVA	353	75,00	CLASSIFICADO
7	CARMÉM LÚCIA DE ALCÂNTARA SILVA	333	74,00	CLASSIFICADO
8	ALYNNE MARTINS DUARTE COSTA	367	70,00	CLASSIFICADO
9	MARCELA DE OLIVEIRA FEITOSA	350	68,00	CLASSIFICADO
10	RAYANNE L MILHOMEM MARINHO C	280	68,00	CLASSIFICADO
11	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	328	67,00	CLASSIFICADO
12	REJANE DAS CHAGAS RAMOS	305	67,00	CLASSIFICADO
13	ANTONIA CARNEIRO MATOS	337	66,00	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA RODRIGUES BAYMA	345	66,00	CLASSIFICADO
15	ANDREA D MARIA RODRIGUES E SOUS	282	66,00	CLASSIFICADO
16	ALMAIZ MAIARA LÉDA CAETANO	296	66,00	CLASSIFICADO
17	ANNE CAROLINE A LEITE TORRES	289	66,00	CLASSIFICADO
18	SIMONE MIRANDA DE SOUSA	285	64,00	CLASSIFICADO
19	GRACILIANO DE JESUS G MUNIZ JÚNIO	290	64,00	CLASSIFICADO
20	LARIANE SANTANA E SILVA	364	64,00	CLASSIFICADO
21	ANA MARIA DA COSTA T CARNEIRO	319	63,00	CLASSIFICADO
22	MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	332	62,00	CLASSIFICADO
23	KLÉSIO DOS SANTOS GOMES	369	62,00	CLASSIFICADO
24	ANA PAULA MIRANDA DOS S BARROS	291	62,00	CLASSIFICADO
25	ELIANE DE SOUSA SILVA	288	61,00	CLASSIFICADO
26	FRANCISCA ALDERICE F SILVA	322	60,00	CLASSIFICADO
27	WESLANNY DE SOUSA SÁ	352	60,00	CLASSIFICADO
28	DANYELLE CARNEIRO DE SOUZA	360	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

270

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 011 – ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DEUZINA DE SOUSA DA SILVA	389	81,00	APROVADO
2	DEUSINA MARINHO PEREIRA	402	80,00	APROVADO
3	VALTEIR CONCEICAO DA SILVA	385	72,00	CLASSIFICADO
4	VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	381	69,00	CLASSIFICADO
5	CHARLYANES ARRUDA COELHO FONS	383	67,00	CLASSIFICADO
6	GISLAYNE MELO DOS REIS	384	66,00	CLASSIFICADO
7	ENEILDE LIMA DA SILVA	399	65,00	CLASSIFICADO
8	MAYKON DIÉISSON SOARES ARAÚJO	400	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

271

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 012 – PEDAGOGO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOSEFA PAULINO DA SILVA	405	65,00	APROVADO
2	JOANA DE SOUSA ALVES	406	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

212

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 013 – ASSESSOR JURÍDICO
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA	422	68,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

273
J

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 014 – FARMACÊUTICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	NIVALDO MOTA PEREIRA	432	70,00	APROVADO
2	DAFYLLA KELLY SILVA OLIVEIRA	434	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

274
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 015 – PSICÓLOGO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

<u>COLOCAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>RESULTADO</u>
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

275
Q

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 016 – ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

276

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 017 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LUCIMAR DE SOUSA SANTOS	584	74,00	APROVADO
2	EMIZÂNGELA NUNES DA SILVA	579	71,00	APROVADO
3	JOSEMILIA RAMOS DE SOUSA	582	71,00	CLASSIFICADO
4	MAURICÉLIA BARBOSA COSTA	578	68,00	CLASSIFICADO
5	MARIA SILVIA DE SOUSA	583	67,00	CLASSIFICADO
6	DILMA MARTINS FALCAO SALES	597	66,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

277
E

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 018 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	PEDRO MORAIS DOS SANTOS	500	65,00	APROVADO
2	LAURETE GOMES DE ALMEIDA	502	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

278
e

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 019 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	THIAGO GUTTEMBERG DOS S LUZ	519	89,00	APROVADO
2	CLAUDECY VIEIRA RIBEIRO	550	87,00	APROVADO
3	THAMIRES DOS SANTOS AMADOR	515	86,00	APROVADO
4	MAURIVÂNIA ALVES COSTA	516	84,00	CLASSIFICADO
5	D'PAULA MARTINS LOPES	532	83,00	CLASSIFICADO
6	JOSEANE DOS SANTOS MONTEIRO	552	82,00	CLASSIFICADO
7	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	505	80,00	CLASSIFICADO
8	ABIAS CARVALHO DA SILVA	530	79,00	CLASSIFICADO
9	NATÁLIA NAGAME GOMES MENDES	526	78,00	CLASSIFICADO
10	ANTONIO IVO GOMES PORTEL	529	77,00	CLASSIFICADO
11	LAZARO PEREIRA LIMA	551	73,00	CLASSIFICADO
12	FRANCILENE BRITO DE MELO	566	72,00	CLASSIFICADO
13	MARIA ARTEMIZIA S DE OLIVEIRA DA	528	71,00	CLASSIFICADO
14	JOANIRA ALVES BARROS	538	69,00	CLASSIFICADO
15	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	541	69,00	CLASSIFICADO
16	BRUNA SOUZA DA SILVA	522	67,00	CLASSIFICADO
17	FÁGNO RODRIGUES DE SÁ	531	65,00	CLASSIFICADO
18	VALERIA ASSUNÇÃO REIS	521	64,00	CLASSIFICADO
19	ROSILDA BANDEIRA DE S TEIXEIRA	569	63,00	CLASSIFICADO
20	JESSICA XAVIER DE BRITO	514	62,00	CLASSIFICADO
21	DANIELLE VAZ RABELO	556	62,00	CLASSIFICADO
22	ALEX TOBIAS PAULA	562	61,00	CLASSIFICADO
23	ANTONIA FREIRES DOS SANTOS	547	60,00	CLASSIFICADO
24	SANTANA GUIMARÃES DE FREITAS	545	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

279
e

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	454	95,00	APROVADO
2	COSMO FELIX DIAS GOMES	483	94,00	APROVADO
3	MARIA DE JESUS CUNHA A SILVA	444	92,00	APROVADO
4	ROBERTA NUNES DE ANDRADE	465	92,00	APROVADO
5	LAURICE GOMES DE ALMEIDA	490	90,00	CLASSIFICADO
6	IRISLÊIDE BATISTA LIMA COSTA	445	88,00	CLASSIFICADO
7	KARLA MAGNA XAVIER BRITO	462	87,00	CLASSIFICADO
8	AGNOM GOMES DA SILVA	497	86,00	CLASSIFICADO
9	ANTONIA IRIS CRUZ NASCIMENTO	494	85,00	CLASSIFICADO
10	FRANCISCA EDINALVA F FONTES	470	85,00	CLASSIFICADO
11	ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA	448	85,00	CLASSIFICADO
12	JACKSON DE RIBAMAR S MARINHO	458	69,00	CLASSIFICADO
13	JOSIVANA ITELVINO B DOS SANTOS	450	67,00	CLASSIFICADO
14	NATÁLIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	473	61,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

280
e

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES	603	72,00	APROVADO
2	ELVIS BRUNO DE OLIVEIRA	604	66,00	CLASSIFICADO
3	JOSE NUNES DE MOURA	607	61,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 022 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DANIELA ASSUNÇÃO REIS	610	79,00	APROVADO
2	ANTONIO GOMES FERREIRA	612	77,00	CLASSIFICADO
3	MACIEL FARIAS ROCHA	609	66,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 023 – ASSISTENTE EDUCACIONAL
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DARLENE FERNANDES DA SILVA	617	77,00	APROVADO
2	MARIA FERREIRA DA SILVA	622	74,00	APROVADO
3	DORALINA PEREIRA DOS ANJOS	616	70,00	APROVADO
4	RAYANE RODRIGUES DE MORAIS	626	70,00	APROVADO
5	PATRICIA INDAIA FLORES KUHN	631	67,00	CLASSIFICADO
6	EDINALVA SOARES NUNES OLIVEIRA	633	65,00	CLASSIFICADO
7	CLEUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	628	64,00	CLASSIFICADO
8	JOSENILDE DA SILVA FERREIRA	635	63,00	CLASSIFICADO
9	IRACEMA REYJANNE DA S SANTOS	634	62,00	CLASSIFICADO
10	DANIELA ALVES SILVA DOS ANJOS	636	62,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

283
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 024 – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	642	71,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

284
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 025 – TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	EKENILSA CARVALHO DA SILVA	645	64,00	APROVADO
2	JOSILMA SOUSA DOS SANTOS	644	61,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

285

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 026 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	PRISCILLA KAPRITI ALBUQUERQUE ALVES	645	64,00	APROVADO
2	EURIZETE PEREIRA GUIMARÃES	648	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

286

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 027 – TÉCNICO AGRÍCOLA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RUTH SOUSA MAIA	661	81,00	APROVADO
2	ROBERTO VICENTE F DE CARVALHO	655	80,00	CLASSIFICADO
3	MÁRCIO MARINHO DA SILVA	657	77,00	CLASSIFICADO
4	GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	651	75,00	CLASSIFICADO
5	THIAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA	662	71,00	CLASSIFICADO
6	ADAO BENTO DA SILVA	653	61,00	CLASSIFICADO
7	RONEI ALMEIDA DA SILVA	660	61,00	CLASSIFICADO
8	MARCIONE SOUZA BRAGA	663	61,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 029 – GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DELIEL BARBOSA DOS SANTOS	664	64,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

288

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 030 – RECEPCIONISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DAIANE SANTOS AZEVEDO	678	82,00	APROVADO
2	IRAMAR BARROS SILVA	669	74,00	CLASSIFICADO
3	LEILA ALMEIDA DE CARVALHO	677	74,00	CLASSIFICADO
4	FERNANDA MOURA NUNES	674	71,00	CLASSIFICADO
5	SUNAMITA DE ALMEIDA SILVA	679	66,00	CLASSIFICADO
6	NAYRA EVELY CONCEIÇÃO DA SILVA	670	65,00	CLASSIFICADO
7	LENY CHAVES DA SILVA	672	63,00	CLASSIFICADO
8	THAÍS RODRIGUES DE MORAIS	675	63,00	CLASSIFICADO
9	DIANE SOUSA MACEDO	671	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

289
22

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 031 – DIGITADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	FRANCISCO TAFFAREL XAVIER DE BRITO	682	84,00	APROVADO
2	RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA	680	81,00	CLASSIFICADO
3	JENNIFFER PAULA DE MELO COSTA	683	79,00	CLASSIFICADO
4	WILTON LIMA LOPES	681	69,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 033 – FISCAL TRIBUTÁRIO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

291
J

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 034 – TÉCNICO EM MEIO-AMBIENTE
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JACKESON SILVA E SILVA	685	78,00	APROVADO
2	NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	687	74,00	CLASSIFICADO
3	WANDERSOM LIMA BARBOSA	692	69,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

292

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 035 – FISCAL DE POSTURAS

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

793

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 036 – TRATORISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	OTONIEL PEREIRA DA SILVA	699	80,00	APROVADO
2	GILBERTO GOMES DE BRITO	700	67,00	APROVADO
3	CÍCERO BEZERRA BERNARDINO	702	63,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

294
9

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 037 – MOTORISTA I

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	EDVAN RAMOS VIEIRA	710	87,00	APROVADO
2	PATRICIA CUNHA CHAVES	713	85,00	APROVADO
3	ANTONIO VILANOVA DE SOUSA FILHO	721	81,00	CLASSIFICADO
4	DIEGO NASCIMENTO LIMA	708	81,00	CLASSIFICADO
5	MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS	722	80,00	CLASSIFICADO
6	ADRIANO MARTINS DE SOUSA	714	79,00	CLASSIFICADO
7	EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR	718	79,00	CLASSIFICADO
8	FRANCINALDO MOREIRA DE SOUZA	703	77,00	CLASSIFICADO
9	HELIO BARBOSA DOS SANTOS	719	72,00	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	705	70,00	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO NALDO CARDOSO	707	70,00	CLASSIFICADO
12	JEFFERSON WHOLLANS TEODOSIO DE L	706	62,00	CLASSIFICADO
13	KLEYTON DE SOUSA SANTOS	711	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

295
20

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 038 – MOTORISTA II
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	WILSON DOS SANTOS FREIRE	734	98,00	APROVADO
2	REMIR BISPO DA SILVA	733	97,00	APROVADO
3	CICERO COELHO BONFIM	730	96,00	APROVADO
4	RENILDO PEREIRA DA COSTA	725	95,00	CLASSIFICADO
5	RONALDO JOSÉ DA SILVA	744	94,00	CLASSIFICADO
6	RONNI DAMACENO SOUZA	723	92,00	CLASSIFICADO
7	BEILTON PAULO DE MELO	740	92,00	CLASSIFICADO
8	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	743	91,00	CLASSIFICADO
9	DONIZETE LEITE OLIVEIRA	727	91,00	CLASSIFICADO
10	FABIO PEREIRA RIBEIRO	737	80,00	CLASSIFICADO
11	MARCELO MORAES MENDES	742	76,00	CLASSIFICADO
12	ADONILSON CUNHA AMADOR	728	74,00	CLASSIFICADO
13	ROBSON DA SILVA MOTA	745	69,00	CLASSIFICADO
14	WESLEY MARTINS DE ASSIS	736	69,00	CLASSIFICADO
15	WILLIAN VIANA GOMES	729	69,00	CLASSIFICADO
16	LUIS DA SILVA PONTES	741	64,00	CLASSIFICADO
17	FRANCISCO DE SOUSA	739	63,00	CLASSIFICADO
18	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA	731	62,00	CLASSIFICADO
19	SELCIANO MARTINS DE SOUSA	732	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

296

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 039 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
I	EMIVALDO MARTINS DA SILVA	748	75,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

297
Q

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 040 – ENCANADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	IZAEL CUNHA SILVA	750	61,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

298
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 041 – ELETRICISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ANTONIO NETO MACEDO DE SOUZA	752	88,00	APROVADO
2	EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	755	86,00	CLASSIFICADO
3	GLAYDISON OLIVEIRA SILVA	756	73,00	CLASSIFICADO
4	HERSON JUNIOR DE LIMA CARVAL	754	67,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

299
C

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 042 – TÉCNICO EM JARDINAGEM
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ADRIANO ALVES DA SILVA	758	71,00	APROVADO
2	KEDSON PEREIRA RODRIGUES BERN	759	63,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

308

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 043 – AUXILIAR DE JARDINAGEM
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOSÉ DIVINO RODRIGUES MATOS	762	77,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

301

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 044 - MERENDEIRA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	IRENE BARROS SILVA	769	98,00	APROVADO
2	DEUSILENE RODRIGUES DA SILVA	772	98,00	APROVADO
3	CIDICLEIA BARBOZA BEZERRA	780	97,00	CLASSIFICADO
4	JANETE CLEIA GOMES AMADOR	768	93,00	CLASSIFICADO
5	ANA PAULA DO CARMO SOUSA	763	91,00	CLASSIFICADO
6	ELIANE BARBOSA DE SOUSA CARVALHO	765	83,00	CLASSIFICADO
7	ARLEY MENEZES	771	82,00	CLASSIFICADO
8	MARIA ZILDA GOMES DA SILVA PEREIRA	776	82,00	CLASSIFICADO
9	MARIA FREIRES DOS SANTOS	781	71,00	CLASSIFICADO
10	MAYARA GOMES MIRANDA	770	70,00	CLASSIFICADO
11	MARIA DO SOCORRO SANTOS BORGES	773	68,00	CLASSIFICADO
12	MARINICE MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	774	66,00	CLASSIFICADO
13	ALENIR RODRIGUES DE SOUSA	778	65,00	CLASSIFICADO

Rua Manoel Matos, 210 – Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000
Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147
e-mail: mrssampaio@uol.com.br



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

302

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 045 – AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RAIMUNDO SILVA E SILVA	12	98,00	APROVADO
2	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS D	46	98,00	APROVADO
3	GILVAN PEREIRA DA COSTA	66	98,00	APROVADO
4	FRANCISCO JHEMISON PEREIRA	91	98,00	APROVADO
5	LOURIVAL FARIAS DE MIRANDA	8	97,00	CLASSIFICADO
6	CELIO DE SOUSA PORTELA	80	97,00	CLASSIFICADO
7	WALKE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	35	97,00	CLASSIFICADO
8	JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA	72	96,00	CLASSIFICADO
9	ADIEL ALVES BARROS	47	96,00	CLASSIFICADO
10	MAXIMO JOSE PEREIRA LIMA	7	95,00	CLASSIFICADO
11	JONAS DA CONCEICAO SANTOS	107	93,00	CLASSIFICADO
12	IRAMAR BARROS SILVA	88	93,00	CLASSIFICADO
13	PERIVALDO CORREIA SANTOS	76	93,00	CLASSIFICADO
14	FREDSON REINALDO DE SOUSA FONTES	90	93,00	CLASSIFICADO
15	LINDOMAR BARROS DOS SANTOS	75	92,00	CLASSIFICADO
16	RAIMUNDO DE ARAUJO BORGES	42	91,00	CLASSIFICADO
17	JEAN LIMA ALVES	50	91,00	CLASSIFICADO
18	JAILTON UPIANO DE BRITO	87	91,00	CLASSIFICADO
19	ROBERTO BILA PEREIRA	67	91,00	CLASSIFICADO
20	HÉLIO CUNHA AMADOR	34	90,00	CLASSIFICADO
21	CARLOS FABIO SILVA SANTOS	103	90,00	CLASSIFICADO
22	ANDRE GOMES DOS SANTOS	11	89,00	CLASSIFICADO
23	ELSON SOARES DA SILVA	57	88,00	CLASSIFICADO
24	JHONEY ALMEIDA SANTOS	39	88,00	CLASSIFICADO
25	ANTONIO JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO	81	87,00	CLASSIFICADO
26	ELIFABIO ALVES BARROS	53	87,00	CLASSIFICADO
27	ANTONIO FERREIRA SILVA	32	85,00	CLASSIFICADO
28	JACKSON SANTOS MORAIS	61	85,00	CLASSIFICADO
29	PEDRO CALIXTO DE SOUSA	58	84,00	CLASSIFICADO
30	DOMINGOS RODRIGUES SILVA	51	84,00	CLASSIFICADO
31	ITACI ALVES BARROS	52	83,00	CLASSIFICADO
32	JOSIVALDO DA SILVA QUITERIO	21	83,00	CLASSIFICADO
33	WILTON FREIRE DOS SANTOS	24	83,00	CLASSIFICADO
34	HÉLIO SANTOS RODRIGUES	79	83,00	CLASSIFICADO
35	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	60	82,00	CLASSIFICADO
36	ANTONIO COSME CLEMENTE DE QUADRO	13	82,00	CLASSIFICADO
37	EDSON NERES FERREIRA DA COSTA SO	54	82,00	CLASSIFICADO
38	BENILTON BEZERRA DE BRITO	18	81,00	CLASSIFICADO
39	WELTON SILVA LUCENA	4	81,00	CLASSIFICADO
40	RONILSON GOMES MENDES	59	81,00	CLASSIFICADO
41	ANTONIO REINALDO SILVA LUCENA	100	80,00	CLASSIFICADO
42	FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS	41	80,00	CLASSIFICADO

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

303

43	ELISEU BATISTA DIAS	94	80,00	CLASSIFICADO
44	MÁRIO PAULO DE MELO	55	80,00	CLASSIFICADO
45	JOSE RENILDO ALMEIDA	109	78,00	CLASSIFICADO
46	RONNIE VON FERREIRA BEZERRA	19	78,00	CLASSIFICADO
47	RAIMUNDO CARNEIRO PEREIRA	68	77,00	CLASSIFICADO
48	ATENOR DA CONCEIÇÃO SADRIN	37	77,00	CLASSIFICADO
49	BISMARCK CAMPELO GOMES	43	77,00	CLASSIFICADO
50	AILTON SOARES SILVA	99	76,00	CLASSIFICADO
51	REINALDO SALAZAR SOUSA	69	76,00	CLASSIFICADO
52	PAULO OLIVEIRA COSTA	102	76,00	CLASSIFICADO
53	HILTON PEREIRA DE SOUZA	104	76,00	CLASSIFICADO
54	JOÃO CIDÍSON BARBOSA BEZERRA	40	76,00	CLASSIFICADO
55	NAZIEL PURESIA LIMA	78	76,00	CLASSIFICADO
56	FRANCISCO SILVA LIMA	96	74,00	CLASSIFICADO
57	WELTON LOPES SOARES	33	73,00	CLASSIFICADO
58	EDIVAN BARBOSA DE SOUSA	93	72,00	CLASSIFICADO
59	ADJAIR PEREIRA FREIRES	31	72,00	CLASSIFICADO
60	ANTONIO GALYTON OLIVEIRA SILVA	105	72,00	CLASSIFICADO
61	ELINALDO	84	69,00	CLASSIFICADO
62	FRANSUNEI COSTA DO NASCIMENTO	56	68,00	CLASSIFICADO
63	JOELSON DA SILVA E SILVA	97	68,00	CLASSIFICADO
64	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	101	68,00	CLASSIFICADO
65	FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA	95	68,00	CLASSIFICADO
66	JOSE ROBERIO DA SILVA OLIVEIRA	73	67,00	CLASSIFICADO
67	RAILTON TEIXEIRA DE SOUSA	28	67,00	CLASSIFICADO
68	JELSON BATISTA ALMEIDA DE SOUSA	20	65,00	CLASSIFICADO
69	JOSE VALMIR VIEIRA DE ARAÚJO	30	63,00	CLASSIFICADO
70	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	63	63,00	CLASSIFICADO
71	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA	62	61,00	CLASSIFICADO
72	WILLIAM DE JESUS DA SILVA	17	61,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

304

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 046 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	GENIR MONTEIRO DA SILVA	802	94,00	APROVADO
2	ANA RAQUEL COSTA LABRE	818	91,00	APROVADO
3	LEIDICLEIA FREIRE LIMA	808	91,00	APROVADO
4	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	790	90,00	APROVADO
5	OSMARINA MATOS DA SILVA	796	89,00	CLASSIFICADO
6	MARIA ELZE PEREIRA CUNHA	809	83,00	CLASSIFICADO
7	LUSILENE SILVA DA SILVA	786	86,00	CLASSIFICADO
8	RENILDE DOS SANTOS NETO	843	85,00	CLASSIFICADO
9	ANA MARIA DA SILVA	847	79,00	CLASSIFICADO
10	MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO CLAUDIN	852	79,00	CLASSIFICADO
11	IVANETE DA SILVA	830	78,00	CLASSIFICADO
12	IONES DA CONCEIÇÃO DA SILVA	854	78,00	CLASSIFICADO
13	EDEJANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	862	78,00	CLASSIFICADO
14	ADRIANA BEZERRA MORAIS	859	76,00	CLASSIFICADO
15	MARIA LEDA ANDRADE COSTA MENDES	832	74,00	CLASSIFICADO
16	ANA ARAUJO LIMA	804	74,00	CLASSIFICADO
17	MARIA DINALVA DOURADO DA CUNHA	819	73,00	CLASSIFICADO
18	DAISY RODRIGUES DA SILVA FEIO	866	73,00	CLASSIFICADO
19	MARYSTELLA ALVES DE SOUSA	805	73,00	CLASSIFICADO
20	MAYANE GOMES MIRANDA	855	72,00	CLASSIFICADO
21	DIANA ALMEIDA SANTOS	817	72,00	CLASSIFICADO
22	IRAMI GOMES BARBOSA	816	71,00	CLASSIFICADO
23	MARLEILDE RODRIGUES DE SOUSA SIL	807	71,00	CLASSIFICADO
24	LUCILIA MACK VIANA SANTOS	787	70,00	CLASSIFICADO
25	LUCILENE DE ARAÚJO MIRANDA	858	70,00	CLASSIFICADO
26	DAYARA PEREIRA AMADOR	845	70,00	CLASSIFICADO
27	MONICA LIMA DE ARAUJO	823	69,00	CLASSIFICADO
28	BENÍCIA BEZERRA DE BRITO	811	69,00	CLASSIFICADO
29	JACKELYNE BEZERRA DE MORAIS	829	69,00	CLASSIFICADO
30	MARINETH SOUZA AGUIAR	813	68,00	CLASSIFICADO
31	WYLSON DE JESUS PEREIRA	831	68,00	CLASSIFICADO
32	MARIA CLAUDIA SOARES DE PINHO	827	68,00	CLASSIFICADO
33	JUCELIA SILVA PELIS	844	67,00	CLASSIFICADO
34	MARINETE COSTA LEITÃO	828	67,00	CLASSIFICADO
35	TATHYANA FURTADO MIRANDA	856	67,00	CLASSIFICADO
36	MARIA EUNETE GOMES OLIVEIRA	850	66,00	CLASSIFICADO
37	LEANDRA CARVALHO DE MORAIS	841	66,00	CLASSIFICADO
38	IONARIA VIEIRA SILVA	838	66,00	CLASSIFICADO
39	CLARINETE SOUSA AGUIAR DA SILVA	814	65,00	CLASSIFICADO
40	GEÂNIA NUNES DA SILVA SANTOS	788	64,00	CLASSIFICADO
41	IRISNEIDE NEVES DE ABREU SILVA	797	64,00	CLASSIFICADO
42	SIMONE SOUSA SILVA MOURA	842	64,00	CLASSIFICADO

Rua Manoel Matos, 210 – Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrsssampaio@uol.com.br



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

305

43	ONEIDE DA SILVA FARIAS	791	63,00	CLASSIFICADO
44	TUYANNE COSTA LIMA SANTOS	851	63,00	CLASSIFICADO
45	LOIDE BARBOSA BARROS	834	62,00	CLASSIFICADO
46	MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SAN	865	62,00	CLASSIFICADO
47	KATIANE DA COSTA SOUSA	795	62,00	CLASSIFICADO
48	LILIANE GOMES DE ALMEIDA	833	61,00	CLASSIFICADO
49	LAURIENE TEICHEIRA DE SOUSA	821	61,00	CLASSIFICADO
50	DOMINGAS ALVES DE ARAÚJO	840	60,00	CLASSIFICADO
51	MARIA DO CARMO DE SOUSA VIANA	815	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

306
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 047 – OFFICE-BOY

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	VILSON TAVARES NOGUEIRA DA SILVA	871	82,00	APROVADO
2	JESIVAL DA SILVA	872	67,00	CLASSIFICADO
3	CÍCERO PEREIRA DE ALCÂNTARA	867	62,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

307
30

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 049 – BARRACHEIRO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	EDIMILSON SOARES DA SILVA	874	81,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

308

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 050 – AUXILIAR OPERACIONAL - GARI
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LIZETE PEREIRA DA SILVA	877	88,00	APROVADO
2	IVANILDE GOMES DOS SANTOS	881	86,00	APROVADO
3	PAULO GEOVANI CARVALHO DE SOUSA	879	86,00	APROVADO
4	BENILVA BEZERRA DE BRITO	878	86,00	APROVADO
5	ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA NETO	880	78,00	CLASSIFICADO
6	RAFAEL DANTAS DA SILVA	884	70,00	CLASSIFICADO
7	MÁRCIO SOUSA LEITÃO	876	68,00	CLASSIFICADO
8	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	885	60,00	CLASSIFICADO

309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Praia Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, (Naturatins), as licenças LP, LI e LO para atividades de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Tocantins, São José e Francisco de Lima e Silva, totalizando 7.252m², conforme Resolução do CONAMA e Legislação Ambiental vigente.

Praia Norte - TO, 16 de março de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Multiple sections for different cargos (MÉDICO, CONTADOR, NJTRCIONISTA, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, ADMINISTRADOR) with their respective lotations and results.

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, PONTUAÇÃO, RESULTADO. Multiple sections for different cargos (ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE CONTRATOS E CONVÊNIO, EDUCADOR FÍSICO, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, PEGAGOGO) with their respective lotations and results.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

313
30

DECRETO DE Nº 015/2012.

"Dispõe Sobre a Revogação e Anulação de Atos do Concurso Público de nº 001/2011, do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS – LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, Incisos I e II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo de nº 2012.0001.4938-6/0;

CONSIDERANDO a Sentença Terminativa Prolatada nos Autos Supra-Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2011;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público de nº 001/2011, e aditivos; a realização do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012; e,

CONSIDERANDO ainda, o Princípio da Eficiência o Interesse Público no Provimento de Cargos de Natureza Efetiva;

DECRETA:

Art 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal de nº 009/2012, que Homologou o Resultado do Concurso Público de nº 001/2011.

Art. 2º - Ficam Anulados os Itens de 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital de nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

314

Art. 3º Ficam anuladas as questões de conhecimentos Regionais Aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino para os cargos de nível fundamental, com a atribuição de todos os pontos a elas relativas para todos os candidatos que concorreram aos cargos desta natureza.

Art. 4º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine à empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, a exclusão da lista de aprovados no concurso aqueles candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% nas provas do certame.

Art. 5º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine à empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, a expedição da lista de aprovados para fins de homologação.

Art 6º - Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em lugar de Amplo Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art 8º - Os casos Omissos serão apreciados pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011, Instituída pelo Decreto de n 036/2011.

Art 9º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).


LUIZ ANACLETO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Rua Manoel Matos, 210 – Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000
Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147
e-mail: mrssampaio@uol.com.br



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

315

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000
Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147
e-mail: mrssampaio@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 2 de abril de 2012, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mateiros, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos diversos para construção. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado e retirado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h00 e de 14 às 18h00 ou obter informações através do telefone (63) 3534-1008.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AVISO DE LICITAÇÕES
Tomada de Preços nº 003/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, torna público que às 9:00 horas do dia 02 de abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde deste município. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, Travessa João Rodrigues, 703, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3366-1444 e (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins-TO, em 16 de março de 2012.

ELENILDA SILVA MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 119, de 16 de maio de 2011
Decreto nº 340, de 02 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2012

O Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 28 DO MÊS DE MARÇO DE 2012, às 09h:30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR DE MIRANORTE - TO.

Mais informação através do fone (63) 3355-2908, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 15 de março de 2012.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Novo Acordo - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou as alienações e torna público a todos os interessados que serão alienados, através de Leilão Público, no dia 03 de abril de 2012, às 10:00 horas, no pátio da Leilões Brasil, na QD 308 Sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes bens:

1. Plantadeira Jumil 2613 + 2 Condicionadores de Ar;
2. Fiat Fiorino Amb. 1998/1998;
3. Trator John Deere 6300 traçado c/ lamina;
4. Mitsubishi L-200 4x4 GLS C/Dupla Ano 2001/01;
5. Toyota Hilux 4CD SR5 4x4 Ano 1997/98.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 9242-2002.

Gabinete da Prefeitura de Novo Acordo, 13 de fevereiro de 2012.

Eliane Costa Batista Coelho
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 08/2012 do Contrato nº. 08/2012, firmado em 17.02.2012, entre o (a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a empresa A2G Engenharia Ltda. CNPJ: 11.815.034/0001-50; b) Objeto: Contratação de Empresa para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 08/2012; e) Vigência: A Reforma da Câmara Municipal será da data de 18.02.2012 até 18.05.2012; f) Dotação: 01.031.0001.2.001 4.4.90.51 Fonte: 10; g) Valor: valor de R\$ 145.050,11 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e onze centavos); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Pedro de Oliveira Neto e pelo Contratado Sr. Anderson Rodrigues Messias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

DECRETO DE Nº 015/2012.

"Dispõe Sobre a Revogação e Anulação de Atos do Concurso Público nº 001/2011, do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS - LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, Incisos I e II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo nº 2012.0001.4938-6/0;

CONSIDERANDO a Sentença Terminativa Prolatada nos Autos Supra-Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2011;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público de nº 001/2011, e aditivos; a realização do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012; e,

CONSIDERANDO ainda, o Princípio da Eficiência o Interesse Público no Provimento de Cargos de Natureza Efetiva;

DECRETA:

Art 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 009/2012, que Homologou o Resultado do Concurso Público de nº 001/2011.

Art. 2º - Ficam Anulados os Itens de 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO.

Art. 3º Ficam anuladas as questões de conhecimentos Regionais Aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino para os cargos de nível fundamental, com a atribuição de todos os pontos a elas relativas para todos os candidatos que concorreram aos cargos desta natureza.

Art. 4º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine à empresa CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, a exclusão da lista de aprovados no concurso aqueles candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% nas provas do certame.

307

Art. 5º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine à empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, a expedição da lista de aprovados para fins de homologação.

Art 6º - Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em lugar de Ampla Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art 8º - Os casos Omissos serão apreciados pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011, Instituída pelo Decreto nº 036/2011.

Art 9º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

O Município de Sampaio, Estado do Tocantins, através do Prefeito Municipal LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e Considerando a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo de nº 2012.0001.4938-6/0; A Sentença Terminativa Prolatada nos Autos Supra-Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins; O Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos"; Toma Público aos Interessados, que:

1 - os Itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO, foram anulados.

2 - Serão Aprovados, os Candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, obedecido o número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital nº 001/2011, e a ordem de classificação.

3 - Candidato na condição de Classificado irá compor o Cadastro Reserva do Município de Sampaio/TO, e poderá ser Convocado a qualquer momento, de acordo com sua Ordem Classificatória e as Necessidades do Município.

4 - O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, e estejam em ordem classificatória, além do número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital nº 001/2011.

5 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito de Nomeação e convocação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6 - O Candidato com Rendimento Inferior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame será tido como Desclassificado/Eliminado.

7 - Quanto à Investidura no Cargo, o Candidato que for Aprovado ou Classificado, e por sua vez tenha sido Nomeado e Convocado a Tomar Posse, deverá se apresentar junto à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, munidos de toda a documentação exigida conforme Anexo I.

8 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

9 - Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos documentos, comprovantes e declarações, conforme o solicitado.

10 - Não será dado outro prazo para o candidato que não apresentar a devida documentação no prazo estabelecido no Termo de Nomeação e Convocação.

11 - A Lotação do candidato nomeado se dará a Critério exclusivamente do Interesse da Administração Pública, e aquele candidato que for convocado para prover vaga, e por alguma razão, não possa, no momento, atender a convocação, será excluído do Certame, mesmo já tendo sido nomeado, convocado e empossado.

12 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;

c) Submeter-se a inspeção médica realizada pela junta médica do Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que a Junta Médica do Município de Sampaio venha a solicitar caso ache necessário, os seguintes exames: I - Sangue: Hemograma Completo e com Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguínea, Fator RH, HBS AG, VDRL, rico, Creatinina, TGO, TGP, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidograma; II - Urina: EAS Rotina; III – Exame Parasitológico de Fezes;

d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela junta médica do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de nº 001/2011;

f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e quando for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a Justiça Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocantins e Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos do sexo masculino);

k) Carteira de Vacinação Atualizada

l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloidas e recentes;

m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no item 17.5 do Edital de nº 001/2011;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

218

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO **PÚBLICO DE Nº 001/2011.**

O Município de Sampaio, Estado do Tocantins, através do Prefeito Municipal, **LUIZ ANACLETO DA SILVA**, no uso das Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e Considerando a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo de nº 2012.0001.4938-6/0; A Sentença Terminativa Prolatada nos Autos Supra-Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins; O Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos"; Torna Público aos Interessados, que:

1 - os Itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital de nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO, foram anulados.

2 - Serão Aprovados, os Candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, obedecido o número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital de nº 001/2011, e a ordem de classificação.

3 - Candidato na condição de Classificado irá compor o Cadastro Reserva do Município de Sampaio/TO, e poderá ser Convocado a qualquer momento, de acordo com sua Ordem Classificatória e as Necessidades do Município.

4 - O Cadastro Reserva é o conjunto de candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, e estejam em ordem classificatória, além do número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital de nº 001/2011.

5 - A inclusão no Cadastro Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito de Nomeação e convocação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6 - O Candidato com Rendimento Inferior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame será tido como Desclassificado/Eliminado.

7 - Quanto à Investidura no Cargo, o Candidato que for Aprovado ou Classificado, e por sua vez tenha sido Nomeado e Convocado a Tomar Posse, deverá se apresentar junto à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Departamento de

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

319
C

Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, munidos de toda a documentação exigida conforme Anexo I.

8 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

9 - Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos documentos, comprovantes e declarações, conforme o solicitado.

10 - Não será dado outro prazo para o candidato que não apresentar a devida documentação no prazo estabelecido no Termo de Nomeação e Convocação.

11 - A Lotação do candidato nomeado se dará a Critério exclusivamente do Interesse da Administração Pública, e aquele candidato que for convocado para prover vaga, e por alguma razão, não possa, no momento, atender a convocação, será excluído do Certame, mesmo já tendo sido nomeado, convocado e empossado.

12 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



ANEXO I – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Submeter-se a inspeção médica realizada pela junta médica do Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que a Junta Médica do Município de Sampaio venha a solicitar caso ache necessário, os seguintes exames: I - Sangue: Hemograma Completo com Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguínea, Fator RH, HBS AG, VDRL, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidograma; II - Urina: EAS de Rotina; III - Exame Parasitológico de Fezes;
- d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela junta médica do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de nº 001/2011;
- f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e quando for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a Justiça Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocantins e Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- k) Carteira de Vacinação Atualizada
- l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no item 17.5 do Edital de nº 001/2011;
- n) Cadastro de pessoa Física - CPF;
- o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, União Estável, ou se Viúvo(a), Certidão de Óbito do Conjugue;
- p) Certidão de Nascimento de Filho(s), se houver;
- q) Título Eleitoral;
- r) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- s) Comprovante de Abertura de Conta Corrente no Banco conveniado com o Município de Sampaio;
- t) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com data de validade regular e na categoria correspondente ao cargo para o qual o candidato tenha sido aprovado, nos casos de ser requisito mínimo a apresentação de tal documento;
- u) Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo do Anexo II;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

321
Q

- v) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III;
- x) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III;
- z) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*", conforme modelo do Anexo IV;

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

387

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, Residente e Domiciliado na _____ - _____ - na Cidade _____/_____, Portador do RG de nº _____ SSP/_____, Inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o Artigo 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, **DECLARO**, para todos os efeitos Legais, que ao tomar posse no CARGO EFETIVO de _____, do Quadro de Pessoal do Município de Sampaio/TO:

- Detenho Aposentadoria (descrever abaixo, cargo e órgão).

Cargo/Atividade	Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton.
-----------------	-------------------------------------

- Não Acumulo Qualquer Outro Cargo/Emprego/Função em Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas Subsidiárias, e Sociedades Controladas, Direta ou Indiretamente, pelo Poder Público.

- Acumulo Cargo/Emprego/Função em Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Subsidiárias e Sociedade Controladas, Direta e Indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

Cargo/Atividade	Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton.	Carga Horária semanal
-----------------	-------------------------------------	-----------------------

- Recebo Auxílio Alimentação por outro Órgão Público.

- Não Ocupo, nem exerço qualquer outra Atividade Remunerada na Iniciativa Privada/Profissional Liberal/Autônomo, em Especial as atividades de comércio.

- Exerço Atividade Remunerada na Iniciativa Privada/Profissional Liberal/Autônomo, Abaixo Discriminada:

Cargo/Atividade	Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton.	Carga Horária semanal
-----------------	-------------------------------------	-----------------------

Estou Ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista, comprometendo-me, ainda, a comunicar à

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Secretaria de Administração de Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos Dispositivos Constitucionais, Legais e Infra-Legais que Regem os Casos de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas.

Estou Ciente de que qualquer Omissão Constitui Presunção de Má-Fé, Razão pela qual Ratifico que a Presente Declaração é Verdadeira, haja vista que Constitui Crime Previsto no Código Penal Brasileiro, Prestar Declaração Falsa com Finalidade de Criar Obrigação ou Alterar a Verdade sobre Fato Juridicamente Relevante.

Sampaio/TO, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Servidor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

324
9

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

NOME - CPF - RG - ENDEREÇO - CIDADE/UF -
--

CARGO:

DECLARA PARA FINS DE POSSE OU REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, QUE POSSUI OS SEGUINTE BENS E VALORES, ABAIXO ESPECIFICADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

SAMPAIO/TO, ____/____/2012.	ASSINATURA
-----------------------------	------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

325

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu _____, Residente e Domiciliado
na _____ - _____ - na Cidade _____ / _____
Portador do RG de nº _____ SSP/_____, Inscrito no CPF sob o nº
_____._____._____ - _____, tendo em vista o Artigo 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição
Federal, **DECLARO**, para todos os efeitos Legais, ao tomar posse no CARGO EFETIVO de
_____, do Quadro de Pessoal do Município de Sampaio/TO,
Não ter sido demitido, nos últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de
Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público":

Estou Ciente de que qualquer Omissão Constitui Presunção de Má-Fé, Razão pela qual
Ratifico que a Presente Declaração é Verdadeira, haja vista que Constitui Crime Previsto no
Código Penal Brasileiro, Prestar Declaração Falsa com Finalidade de Criar Obrigação ou
Alterar a Verdade sobre Fato Juridicamente Relevante.

Sampaio/TO, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Servidor

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br

326
29

Art. 5º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine a empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, a expedição da lista de aprovados para fins de homologação.

Art 6º - Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em lugar de Ampla Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art 8º - Os casos Omissos serão apreciados pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011, Instituída pelo Decreto nº 036/2011.

Art 9º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

O Município de Sampaio, Estado do Tocantins, através do Prefeito Municipal LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e Considerando a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo de nº 2012.0001.4938-6/0; A Sentença Terminaliva Prolatada nos Autos Supra-Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins; O Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos"; Toma Público aos Interessados, que:

1 - os itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO, foram anulados.

2 - Serão Aprovados, os Candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, obedecido o número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital nº 001/2011, e a ordem de classificação.

3 - Candidato na condição de Classificado irá compor o Cadastro Reserva do Município de Sampaio/TO, e poderá ser Convocado a qualquer momento, de acordo com sua Ordem Classificatória e as Necessidades do Município.

4 - O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos que Obtiveram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, e estejam em ordem classificatória, além do número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital nº 001/2011.

5 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito de Nomeação e convocação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6 - O Candidato com Rendimento Inferior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame será tido como Desclassificado/Eliminado.

7 - Quanto à Investidura no Cargo, o Candidato que for Aprovado ou Classificado, e por sua vez tenha sido Nomeado e Convocado a Tomar Posse, deverá se apresentar junto à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, munidos de toda a documentação exigida conforme Anexo I.

8 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

9 - Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos documentos, comprovantes e declarações, conforme o solicitado.

10 - Não será dado outro prazo para o candidato que não apresentar a devida documentação no prazo estabelecido no Termo de Nomeação e Convocação.

11 - A Lotação do candidato nomeado se dará a Critério exclusivamente do Interesse da Administração Pública, e aquele candidato que for convocado para prover vaga, e por alguma razão, não possa, no momento, atender a convocação, será excluído do Certame, mesmo já tendo sido nomeado, convocado e empossado.

12 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;

c) Submeter-se a inspeção médica realizada pela junta médica do Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que a Junta Médica do Município de Sampaio venha a solicitar caso ache necessário, os seguintes exames: I - Sangue: Hemograma Completo e com Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguínea, Fator RH, HBS AG, VDRL, rico, Creatinina, TGO, TGP, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidograma; II - Urina: EAS Rotina; III – Exame Parasitológico de Fezes;

d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela junta médica do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de nº 001/2011;

f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e quando for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a Justiça Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocantins e Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos do sexo masculino);

k) Carteira de Vacinação Atualizada

l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloridas e recentes;

m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no item 17.5 do Edital de nº 001/2011;

327

- n) Cadastro de pessoa Física - CPF;
- o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, União Estável, ou se Viúvo(a), Certidão de Óbito do Conjugue;
- p) Certidão de Nascimento de Filho(s), se houver;
- q) Título Eleitoral;
- r) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- s) Comprovante de Abertura de Conta Corrente no Banco conveniado com o Município de Sampaio;
- l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com data de validade regular e na categoria correspondente ao cargo para o qual o candidato tenha sido aprovado, nos casos de ser requisito mínimo a apresentação de tal documento;
- u) Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo do Anexo II;
- v) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III;
- x) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III;
- z) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público", conforme modelo do Anexo IV;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, Residente e Domiciliado na _____ -
 _____ - na Cidade _____ / _____. Portador do RG de nº _____
 SSP/_____, Inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o Artigo
 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, DECLARO, para todos os
 efeitos Legais, que ao tomar posse no CARGO EFETIVO de _____,
 do Quadro de Pessoal do Município de Sampaio/TO:

() - Detenho Aposentadoria (descrever abaixo, cargo e órgão).

Cargo/Atividade _____ Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton. _____

() - Não Acumulo Qualquer Outro Cargo/Emprego/Função em Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas Subsidiárias, e Sociedades Controladas, Direta ou Indiretamente, pelo Poder Público.

() - Acumulo Cargo/Emprego/Função em Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Subsidiárias e Sociedade Controladas, Direta e Indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:

Cargo/Atividade _____ Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton. _____ Carga Horária semanal _____

- () - Recebo Auxílio Alimentação por outro Órgão Público.
- () - Não Ocupo, nem exerço qualquer outra Atividade Remunerada na Iniciativa Privada/Profissional Liberal/Autônoma, em Especial as atividades de comércio.
- () - Exerço Atividade Remunerada na Iniciativa Privada/Profissional Liberal/Autônoma, Abaixo Discriminada:

Cargo/Atividade _____ Órgão/Inic. Priv./Prof. Lib./Auton. _____ Carga Horária semanal _____

Estou Ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista, comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Administração de Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos Dispositivos Constitucionais, Legais e Infra-Legais que Regem os Casos de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas.

Estou Ciente de que qualquer Omissão Constitui Presunção de Má-Fé, Razão pela qual Ratifico que a Presente Declaração é Verdadeira, haja vista que Constitui Crime Previsto no Código Penal Brasileiro, Prestar Declaração Falsa com Finalidade de Criar Obrigação ou Alterar a Verdade sobre Fato Juridicamente Relevante.

Sampaio/TO, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Servidor

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

NOME -			
CPF -			
RG -			
ENDEREÇO -			
CIDADE/UF -			
CARGO			
DECLARA PARA FINS DE POSSE OU REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, QUE POSSUI OS SEGUINTE BENS E VALORES ABAIXO ESPECIFICADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu _____, Residente e Domiciliado na _____ -
 _____ - na Cidade _____ / _____. Portador do RG de nº _____
 SSP/_____, Inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o Artigo
 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, DECLARO, para todos os
 efeitos Legais, ao tomar posse no CARGO EFETIVO de _____, do
 Quadro de Pessoal do Município de Sampaio/TO, Não fui demitido, nos
 últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de Processo
 Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público":

Estou Ciente de que qualquer Omissão Constitui Presunção de Má-Fé, Razão pela qual Ratifico que a Presente Declaração é Verdadeira, haja vista que Constitui Crime Previsto no Código Penal Brasileiro, Prestar Declaração Falsa com Finalidade de Criar Obrigação ou Alterar a Verdade sobre Fato Juridicamente Relevante.

Sampaio/TO, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 06/2012, de 9 de março de 2012.

"Dispõe sobre Nomeação e Convocação de Classificados no III Concurso Público Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41 da Constituição Federal, bem como, no uso das atribuições deferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Recebi em 23/03/12
As 17:13 hs. do dia 12/03/12
Com. 12/03/12
João Saraiva Brunes
Port/Distribuidor

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.**

Ref. Encaminha Documentos pedidos em Sentença
Processo nº 2012.0001.4938-6/0

CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente qualificada como Segunda Requerida nos Autos supra, por seus Advogados constituídos e subscritores, vem, com as honras de estilo e o devido respeito à digna presença de Vossa Excelência, aviar Petição de Juntada de Documentos, nos termos da r. Sentença, a seguir delineados.

1. DA SENTENÇA

• DO ITEM 4 do DISPOSITIVO

Na parte Dispositiva de vosso *Decisum* de mérito, houve por bem, Vossa Excelência, no item “4-Determinar à segunda requerida (CONSEP) que proceda à anulação de eventuais questões de Conhecimentos Regionais aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino, no dia 15/01/2012, com a atribuição de todos os pontos a elas relativos a todos os candidatos que concorreram aos cargos de nível fundamental, comprovando esta providência nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária...”, em razão da declaração de inconstitucionalidade supra, a exclusão, das listas de aprovados no concurso, daqueles candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) nas provas do certame;”

Com isso, esta Segunda Requerida, em cumprimento à vossa Ordem Judicial, reelaborou nova Relação de Aprovados (doc. 01, anexo), cumprindo, assim e tempestivamente, o que por vós foi determinado.

• DO ITEM 5

No que diz respeito ao 5º item a Sentença foi para “Determinar à segunda requerida (CONSEP) que proceda à reelaboração das listas de aprovados para os cargos de nível fundamental, também com observância do item 6.7 do Edital nº 001/2011, com exclusão das regras previstas nos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do mesmo Edital...”

Em respeito à vossa r. Sentença, esta Requerida encaminha a Vossa Excelência a atual Relação de Aprovados, devidamente atualizada (doc. 07, anexo), cumprindo, destarte, o que manda vossa Determinação.

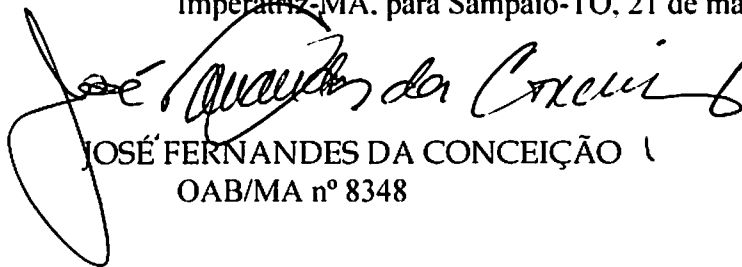
2. DO PEDIDO

Por fim, tendo em vista o cumprimento do inteiro teor das vossas Determinações proferidas em Sentença, Requer este Pedinte, a acolhida dos documentos alhures identificados e acostados a este petítório, considerando-os como suficientes e satisfeitas para atender, *in totum*, vossas acertadas Ordens lavradas em Sentença, enumeradas nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco), dando-se por encerrado o trabalho de Jurisdição de Piso por Vossa Excelência bem conduzido.

Torne-se ainda, eliminada a possibilidade de aplicação de MULTA diária, consoante estipulado, nos itens 4 e 5, no caso de possível descumprimento, O QUE NÃO HOUE, por ter apresentado e cumprido este pedinte todos os documentos por vós Determinados em Sentença, tempestivamente.

Termos em que pede e aguarda deferimento

Imperatriz-MA, para Sampaio-TO, 21 de março de 2012



JOSÉ FERNANDES DA CONCEIÇÃO
OAB/MA nº 8348



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

389

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 001 - MÉDICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RAFAEL GOMES DA SILVA	2	73,00	APROVADO
2	MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	3	66,00	APROVADO
3	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	1	63,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 002 - CONTADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RICARDO GOMES DA SILVA	110	72,00	APROVADO
2	ELIZAMARA MIRANDA DA SILVA	111	63,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

330

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 003 - NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	KATIANE DOS SANTOS ISIDORO LAURIN	121	70,00	APROVADO
2	GREACY KELLY RODRIGUES AZEVEDO	117	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 004 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	133	87,00	APROVADO
2	JORGEANE PEREIRA DE SOUSA	130	87,00	APROVADO
3	LEIDIANE PAULINO DA SILVA	128	86,00	APROVADO
4	ANTONIA PEREIRA NETO	161	85,00	APROVADO
5	ANA CLÉIA BATISTA DA FRANÇA COSTA	129	85,00	APROVADO
6	CARLOS IVAN PEREIRA DOS ANJOS	169	84,00	APROVADO
7	ANTONIO ROCHA ARAUJO	212	83,00	APROVADO
8	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANT	124	82,00	APROVADO
9	RENATA DE SOUSA DA SILVA	184	81,00	APROVADO
10	JOELBA FERNANDES PEREIRA	165	80,00	APROVADO
11	VERÔNICA MATOS DA SILVA	157	79,00	CLASSIFICADO
12	LEONOURA PEREIRA GOMES	139	78,00	CLASSIFICADO
13	LYNDALVA PEREIRA MARTINS PEREIRA	145	77,00	CLASSIFICADO
14	MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS S FRAN	181	76,00	CLASSIFICADO
15	ARLETE BEZERRA DA SILVA FERREIRA	134	75,00	CLASSIFICADO
16	VALMICÉLIA MARIA DE JESUS SILVA	125	74,00	CLASSIFICADO
17	JOCILENE BRITO DE MELO BRITO	192	74,00	CLASSIFICADO
18	LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE	143	73,00	CLASSIFICADO
19	MÁRCIA SOUSA LEITÃO	185	73,00	CLASSIFICADO
20	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	189	73,00	CLASSIFICADO
21	ANA MARIS ALVES DA SILVA	142	66,00	CLASSIFICADO
22	OZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO	217	65,00	CLASSIFICADO
23	VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO	183	64,00	CLASSIFICADO
24	RAIKA SOUSA MAIA	160	63,00	CLASSIFICADO
25	ENEDINA EUGÊNIO SOUSA DE OLIVEIRA	223	62,00	CLASSIFICADO
26	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES	136	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

231

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 005 - ADMINISTRADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	PAULO JOSE PAULINO DA SILVA	231	76,00	APROVADO
2	EDILENE MARQUES DA SILVA	240	73,00	APROVADO
3	RAQUELMA BRITO DA SILVA	242	72,00	CLASSIFICADO
4	ANCELMO PEREIRA DA COSTA	236	69,00	CLASSIFICADO
5	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	234	64,00	CLASSIFICADO
6	VILMA JOVINO DE ALMEIDA	244	62,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 006 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALC	251	61,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

332

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 007 – ANALISTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	WILSON TEODORO DA SILVA	253	68,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 008 – EDUCADOR FÍSICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

333

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 009 – CIRURGIÃO-DENTISTA

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	SARAH DA SILVA LEÃO DIAS	272	76,00	APROVADO
2	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCA	269	73,00	CLASSIFICADO
3	EPITÁCIO DE FREITAS REGO NETO	266	70,00	CLASSIFICADO
4	JEANE MARQUES DA SILVA	270	70,00	CLASSIFICADO
5	LILIAN RIBEIRO PEREIRA DE B SILVA	274	68,00	CLASSIFICADO
6	LUCIMAR NOLETO DE REZENDE	268	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 010 – ENFERMEIRO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	283	83,00	APROVADO
2	VALÉRIA PEREIRA LOPES	295	81,00	APROVADO
3	FRANCISCO GOMES DE SANTANA	325	78,00	CLASSIFICADO
4	MARILENE CAVALCANTE SILVA	341	76,00	CLASSIFICADO
5	QUITERIA MARQUES DA SILVA	284	75,00	CLASSIFICADO
6	MÁRCIA MARINHO DA SILVA	353	75,00	CLASSIFICADO
7	CARMÉM LÚCIA DE ALCÂNTARA SILVA	333	74,00	CLASSIFICADO
8	ALYNNE MARTINS DUARTE COSTA	367	70,00	CLASSIFICADO
9	MARCELA DE OLIVEIRA FEITOSA	350	68,00	CLASSIFICADO
10	RAYANNE L MILHOMEM MARINHO C	280	68,00	CLASSIFICADO
11	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	328	67,00	CLASSIFICADO
12	REJANE DAS CHAGAS RAMOS	305	67,00	CLASSIFICADO
13	ANTONIA CARNEIRO MATOS	337	66,00	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA RODRIGUES BAYMA	345	66,00	CLASSIFICADO
15	ANDREA D MARIA RODRIGUES E SOUS	282	66,00	CLASSIFICADO
16	ALMAIZ MAIARA LÉDA CAETANO	296	66,00	CLASSIFICADO
17	ANNE CAROLINE A LEITE TORRES	289	66,00	CLASSIFICADO
18	SIMONE MIRANDA DE SOUSA	285	64,00	CLASSIFICADO
19	GRACILIANO DE JESUS G MUNIZ JÚNIO	290	64,00	CLASSIFICADO
20	LARIANE SANTANA E SILVA	364	64,00	CLASSIFICADO
21	ANA MARIA DA COSTA T CARNEIRO	319	63,00	CLASSIFICADO
22	MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	332	62,00	CLASSIFICADO
23	KLÉSIO DOS SANTOS GOMES	369	62,00	CLASSIFICADO
24	ANA PAULA MIRANDA DOS S BARROS	291	62,00	CLASSIFICADO
25	ELIANE DE SOUSA SILVA	288	61,00	CLASSIFICADO
26	FRANCISCA ALDERICE F SILVA	322	60,00	CLASSIFICADO
27	WESLANNY DE SOUSA SÁ	352	60,00	CLASSIFICADO
28	DANYELLE CARNEIRO DE SOUZA	360	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

334

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 011 – ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DEUZINA DE SOUSA DA SILVA	389	81,00	APROVADO
2	DEUSINA MARINHO PEREIRA	402	80,00	APROVADO
3	VALTEIR CONCEICAO DA SILVA	385	72,00	CLASSIFICADO
4	VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	381	69,00	CLASSIFICADO
5	CHARLYANES ARRUDA COELHO FONS	383	67,00	CLASSIFICADO
6	GISLAYNE MELO DOS REIS	384	66,00	CLASSIFICADO
7	ENEILDE LIMA DA SILVA	399	65,00	CLASSIFICADO
8	MAYKON DIÊISSON SOARES ARAÚJO	400	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 012 – PEDAGOGO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOSEFA PAULINO DA SILVA	405	65,00	APROVADO
2	JOANA DE SOUSA ALVES	406	60,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

335

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 013 – ASSESSOR JURÍDICO
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
I	CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA	422	68,00	APROVADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 014 – FARMACÊUTICO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	NIVALDO MOTA PEREIRA	432	70,00	APROVADO
2	DAFYLLA KELLY SILVA OLIVEIRA	434	64,00	CLASSIFICADO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

336

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 015 – PSICÓLOGO

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO – 016 – ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SEM CLASSIFICADO				